

### MESA DIRETORA

**JALSER RENIER PADILHA**  
PRESIDENTE

**CORONEL CHAGAS**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**NALDO DA LOTERIA**  
1º SECRETÁRIO

**DHIEGO COELHO**  
3º SECRETÁRIO

**JÂNIO XINGÚ**  
2º VICE-PRESIDENTE

**MARCELO CABRAL**  
2º SECRETÁRIO

**IZAÍAS MAIA**  
4º SECRETÁRIO

**FRANCISCO MOZART**  
3º VICE-PRESIDENTE

**MASAMY EDA**  
CORREGEDOR GERAL

**JORGE EVERTON**  
OUVIDOR GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida Portella - PSC;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra - PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral - PMDB.

#### Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho - PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton - PMDB.

#### Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

#### Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Oleno Matos - PC do B
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

#### Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputada Ângela Águida Portella - PSC.

#### Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- b) Deputado Chico Mozart - PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- d) Deputado Masamy Eda - PMDB; e
- e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águida Portella - PSC.

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

#### Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
- e) Deputado Jânio Xingu - PSL.

#### Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Oleno Matos - PC do B
- d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto - PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- d) Deputado George Melo - PSDC; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

#### Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- b) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- c) Deputado George Melo - PSDC;
- d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra - PP

#### Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra - PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
- e) Deputado Masamy Eda - PMDB.

#### Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- b) Deputado Zé Galeto - PRP;
- c) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

#### Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Oleno Matos - PC do B
- b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- c) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- d) Deputada Angela Águida Portella - PSC; e
- e) Deputado Naldo da Loteria - PSB

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo - PSDC;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra - PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto - PRP.

#### Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho - PEM;
  - d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
  - c) Deputado George Melo - PSDC;
  - d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
  - e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
- Suplentes:
- 1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e
  - 2º - Deputado Oleno Matos - PC do B

## SUMÁRIO

**Superintendência Legislativa**

- Indicação nº 048/2018 02

**Superintendência Administrativa**

- Errata da Resolução nº 397/2017 02

- Resoluções nº 067 a 071/2018 02

- Extrato de Contrato nº 015/2018 - Processo nº 971/2017 03

- Extrato de Contrato nº 016/2018 - Processo nº 971/2017 03

- Extrato de Contrato nº 017/2018 - Processo nº 054/2016 03

- Extrato de Contrato nº 018/2018 - Processo nº 474/2017 04

- Extrato de Contrato nº 019/2018 - Processo nº 474/2017 04

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

**Gerente de Documentação Geral**

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## INDICAÇÕES

**INDICAÇÃO Nº 048/18**

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

**IMPLANTAÇÃO DA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS) NA ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO SOARES DA SILVA – VICINAL I NO PA NOVA AMAZÔNIA I – REGIÃO DO TRUARÚ – ZONA RURAL DE BOA VISTA/RR.**

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que 37 (trinta e sete) moradores da comunidade PA NOVA AMAZÔNIA I, localizada na Região do Truarú – Zona Rural do município de Boa Vista precisam ser alfabetizados e outros necessitam continuar os estudos. Na comunidade está ativada a Escola Municipal Aureliano Soares da Silva situada na Vicinal I, porém há uma ausência de oferta escolar na modalidade EJA (Educação Jovens e Adultos), o que requer o deslocamento diário dos moradores do assentamento para a zona urbana da cidade de Boa Vista para assim fruir o direito à educação, contrariando a legislação e normas vigentes.

Nesse contexto, vale destacar que o direito à educação está elencado na Constituição Federal: Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso).

Ligado intimamente ao Direito Social da Educação, encontramos o Princípio da Dignidade Humana. Reduto intangível do ser humano. Este por sua vez, esculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Portanto, é de extrema necessidade a Implantação da modalidade EJA na Escola Municipal Aureliano Soares da Silva, situada na Vicinal I, Comunidade do PA NOVA AMAZÔNIA I, para atender a demanda dos moradores que buscam a alfabetização, e os demais que necessitam continuar os estudos, de forma a proporcionar um estudo de qualidade e com dignidade para comunidade escolar.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação. Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2018.

**Lenir Rodrigues**  
Deputada Estadual PPS/RR

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

## RESOLUÇÕES

**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 0397/2017**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Retificar a Resolução nº 0397/2017 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição nº 2631, no dia 30 de outubro de 2017.

**Onde lê-se: Art.1º Designar** o servidor abaixo para exercer a função de fiscal do contrato firmado entre este poder e a empresa contratada, conforme o Art. 67 da Lei 8666/93.

**Leia-se: Art.1º Designar** os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal dos Contratos do Processo nº 0440/2017, firmado entre este poder e a empresa contratada, conforme o Art. 67 da Lei 8666/93.

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2018.  
**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**  
Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 067/2018**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art. 1º TORNAR SEM FEITO** a viagem do servidor Átiles Paiva Loura, com destino ao município de Alto Alegre/RR, no dia 10.03.2018, que fez parte da Resolução nº 056/2018, publicada no Diário da Assembleia, Edição Nº 2715 de 13 de março do ano em curso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2018.

**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 068/2018**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art. 1º Autorizar** o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **OLENO INÁCIO DE MATOS**, para viajar com destino a Gramado-RS, saindo no dia 08.05.2018 e retornando no dia 13.05.2018, para participar da 22ª Conferência Nacional dos Legisladores Estaduais, a serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2018.

**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 069/2018**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** afastamento dos servidores Edivan Assunção dos Santos e Maria de Jesus Laurindo dos Santos, para viajarem com destino a cidade do Rio de Janeiro-RJ, saindo no dia 21.03.2018, com retorno no dia 25.03.2018, com o objetivo de participarem da Assembleia Nacional do Movimento Bandeirante, sobre Educação não Formal pela Comissão de Educação, Desporto e Lazer da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, a serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2018.

**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 070/2018**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art. 1º Autorizar** o afastamento da Excelentíssima Senhora Deputada **LENIR RODRIGUES SANTOS**, para viajar com destino as cidades do Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP, saindo no dia 21.03.2018 e retornando no dia 25.03.2018, com o objetivo de participar da Assembleia Nacional do Movimento Bandeirante, sobre Educação não Formal pela Comissão de Educação, Desporto e Lazer da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (Rio de Janeiro-RJ) e do Congresso Nacional do PPS (São Paulo-SP), a serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2018.

**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 071/2018**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** afastamento da servidora Maria Waleska Moura, para viajar ao município de Iracema-RR, saindo no dia 21.03.2018, com retorno no mesmo dia, com a finalidade de prestar assessoramento técnico-pedagógico à equipe local e acompanhar as atividades do “Aulão de Português”, sem ônus para esta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2018.

**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Superintendente Geral

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: **015/2018**

PROCESSO Nº: **0971/2017**

MODALIDADE: **Pregão Presencial nº 040/2017**

OBJETO: **Eventual contratação de empresa especializada em serviços Gráficos, para suprir as necessidades desta Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

CONTRATANTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**

CNPJ: **34.808.220/0001-68**

CONTRATADA: **ML COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-ME**

CNPJ: **12.012.513/0001-00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.031.0001.2011/33.90.30-101**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

DATA DA ASSINATURA: **12/03/2018**

VIGÊNCIA: **12/03/2018 à 31/12/2018**

VALOR TOTAL: **R\$ 201.325,00 (duzentos e um mil, trezentos e vinte e cinco reais)**

PELA CONTRATANTE: **ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS**

**FILHO**

PELA CONTRATADA: **MILENA NASCIMENTO WANDERLOF**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: **016/2018**

PROCESSO Nº: **0971/2017**

MODALIDADE: **Pregão Presencial nº 040/2017**

OBJETO: **Eventual contratação de empresa especializada em serviços Gráficos, para suprir as necessidades desta Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

CONTRATANTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**

CNPJ: **34.808.220/0001-68**

CONTRATADA: **C. G. GONÇALVES – EPP**

CNPJ: **24.311.594/0001-10**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.031.0001.2011/33.90.30-101**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**

DATA DA ASSINATURA: **12/03/2018**

VIGÊNCIA: **12/03/2018 à 31/12/2018**

VALOR TOTAL: **R\$ 72.440,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais)**

PELA CONTRATANTE: **ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS**

**FILHO**

PELA CONTRATADA: **FELIPE DONIZETI DA COSTA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: **017/2018**

PROCESSO Nº: **054/2016**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 010-B/2016**

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (EMBALAGEM DE 350ml e 2Litros) E CARGAS DE ÁGUA MINERAL (20Litros) PARA ATENDER ESTE PODER.**

CONTRATANTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**

CNPJ: **34.808.220/0001-68**

CONTRATADA: **L M REIS DE SOUSA EIRELI – ME**

CNPJ: **22.336.332/0001-84**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01001.010310012011/33.90.30-101**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei 10.520/02 Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**

DATA DA ASSINATURA: **13/03/2018**

VIGÊNCIA: **13/03/2018 à 31/12/2018**

VALOR TOTAL: **R\$ 12.810,00 (doze mil, oitocentos e dez reais)**

PELA CONTRATANTE: **ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS**

**FILHO**

PELA CONTRATADA: **CLEUBER GOMES SOUSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 018/2018**  
**PROCESSO Nº: 474/2017**  
 MODALIDADE: ADESÃO TIPO CARONA (SRP)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE ADESÃO TIPO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2017, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 235/2016 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG/PMBV, ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 CNPJ: 34.808.220/0001-68  
 CONTRATADA: SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - EPP  
 CNPJ: 21.776.066/0001-48  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0001.031.2011; 33.90.30; 101  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
 DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018  
 VIGÊNCIA: 13/03/2018 à 31/12/2018  
 VALOR TOTAL: R\$ 48.799,81 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)  
 PELA CONTRATANTE: ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO  
 PELA CONTRATADA: ROGÉRIO PADILHA KEMPFER

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 019/2018**  
**PROCESSO Nº: 474/2017**  
 MODALIDADE: ADESÃO TIPO CARONA (SRP)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE ADESÃO TIPO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2017, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 235/2016 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG/PMBV, ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.  
 CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 CNPJ: 34.808.220/0001-68  
 CONTRATADA: M. L. P COSTA - EPP  
 CNPJ: 07.217.926/0001-82  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0001.031.2011; 3390.30; 101  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
 DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018  
 VIGÊNCIA: 13/03/2018 à 31/12/2018  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.689,51 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)  
 PELA CONTRATANTE: ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO  
 PELA CONTRATADA: JOSÉ FERNANDO PALHARES COSTA



# Agora é Lei!

Depois de 20 anos de espera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima foi sancionado. A lei 1.160 aprovada pelos deputados estaduais em 27 de dezembro de 2016 beneficia diretamente 78 servidores.

Mas, indiretamente, torna realidade o sonho de 78 famílias.

O Plano dá garantias na construção da carreira profissional dos servidores e reflete na melhoria da qualidade da prestação de serviços para a população.



Independente e mais perto de você  
 facebook/ale.roraima